

# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

		-				Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i enodo de L	resignação	Função e Turma			
		Z		2 10		vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
1	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
2	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
3	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
4	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
5	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Docimonão			Turnos	
ŝ	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade			Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Periodo de L	Designação	Função e Turma		Turnos	
		Ž	Comedao	Zø		Vago	Subs.	Contrato		Oubstituido	Início	Término	ruma	Matutino	Vespertino	Noturno
6	CEMEI DO CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
7	CEMEI DO CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
8	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	J	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
9	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
10	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	esignação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	T CHOOL UC L	reoignação	Função e Turma			
		Z		2 0		vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
11	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
12	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
13	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
14	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
15	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído		Joo.gy	Função e Turma			
		Z		_ "		vago	Jubs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
16	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
17	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
18	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
19	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
20	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	)esignação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	N⁰ de aulas	Modalidade	V	Out -	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i eriodo de L	esignação	Função e Turma			
		Z	50,,,,,	2 0		Vago	Subs.	Commune		Cazonia	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
21	CEMEI PAULO FREIRE (ANEXO MST)	RP P	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
22	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
23	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
24	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
25	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	)ocianosão			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade			Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Periodo de L	Designação	Função e Turma		rumos	
		Ż	Comeda	Zø		Vago	Subs.	Contrato		Oubstituido	Início	Término	ruma	Matutino	Vespertino	Noturno
26	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
27	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
28	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
29	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
30	E. M. CELME BOREM	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	Designação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	1 chodo de E	, coignação	Função e Turma			
		Z		2 10		vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
31	E. M. CELME BOREM	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
32	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
33	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
34	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
35	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	PEB I		ENS. FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

		-				Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vana	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i enodo de L	oesignação -	Função e Turma			
		Z		2 10		Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
36	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
37	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
38	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
39	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
40	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
2	Unidade de Ensino	ONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	V	Out	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	renodo de L	Designação	Função e Turma			
		Z		2 10		Vago	Subs.	<b>3</b> 0		Cabonialao	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
41	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
42	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
43	E. M. DR. JOAQUIM COSTA	R	PEB I		ENS. FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
44	E. M. ELVIRA ALVES DURAES	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
45	E. M. FRANCISCO ATHAYDE	R	PEB I		ENS. FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	V	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i criodo de l	resignação	Função e Turma			
		Z	000	2 10		Vago	Subs.	Jonnaio .		Cazonia	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
46	E. M. HILDEBERTO DE FREITAS	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
47	E. M. IRMÃ BEATA	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
48	E. M. IRMÃ BEATA	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
49	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
50	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de D	)esignação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	V	Out -	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	i eriodo de L	resignação	Função e Turma			
		Z	000440	2 10		Vago	Subs.	30111111		Cazonia	Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
51	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
52	E. M. JOSE ALVES MALHEIRO	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
53	E. M. LOURENCO SAMPAIO	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
54	E. M. MANOEL FERREIRA	RP P	PEB I		ED. INF./ ENS.FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
55	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

						Ca	rgo				Período de I	Designação			Turnos	
ž	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Vana	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	T eriodo de l	resignação	Função e Turma			
		Z		2 10		Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
56	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
57	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
58	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
59	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
60	E. M. MARIANA SANTOS	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de Designação			Turnos			
ž		ZONA		Nº de aulas	Modalidade	Vana	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	,		Função e Turma				
		Z		_ "		Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno	
61	E. M. NAIR FONSECA BRANDAO	R	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
62	E. M. NAIR FONSECA BRANDAO	R	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
63	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
64	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
65	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de Designação			Turnos			
ž		ZONA		Nº de aulas	Modalidade	.,	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	. oouo uo 200.guyuo		Função e Turma				
		Z		2 10		Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno	
66	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
67	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
68	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
69	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
70	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de Designação			Turnos		
ž		ZONA		Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	,		Função e Turma			
		Z		_ "			Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
71	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
72	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
73	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
74	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
75	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino		Cargo/ Conteúdo			Cargo					Período de Designação			Turnos			
ž		ZONA		Nº de aulas	Modalidade	Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	,		Função e Turma				
		Z		_ "			Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno	
76	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
77	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
78	E. M. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
79	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				
80	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	Х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I				

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

	Unidade de Ensino	4	Cargo/ Conteúdo	de		Cargo		Motivo do		Nome do	Período de Designação		Funcia	Turnos		
2		Ö		o d Iula		Vago Sub	Subs	Contrato	Per. Afast.	Substituído -			Função e Turma			
		Z		2 10			Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
81	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	PEB I		ENS. FUND.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			
82	PRE-ESCOLAR DE MIRALTA	RP P	PEB I		ED. INF.	х					07/03/2019	20/12/2019	PEB I			

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a

seguinte ordem de preferência:

- I candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, inda não nomeado, obedecida a ordem de classificação:
- II candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço restado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;
- III candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
- IV candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
- V candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 3º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.
- 4 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 5 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

### Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 28/02/2019

Horário da divulgação: 08 h 30 m

#### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 01/03/2019

Horário: 08 h 30 m

Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), MONTES

**CLAROS-MG** 

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

## **ATENÇÃO**